

LEI MUNICIPAL Nº 655/85 - DE 30 DE MAIO DE 1985

ALTERA OS ANEXOS DOS QUADROS DO ARTIGO Nº 111 DA LEI MUNICIPAL Nº 583/80

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

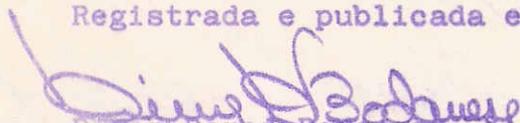
Art. 1º - Ficam alterados os anexos dos quadros do artigo nº 111, da Lei Municipal nº 583/80, na sua composição e respectivos valores, cujos mesmos passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM 30 DE MAIO DE 1985


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração